IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2026 (REGISTRO DE PREÇOS)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2026 E PROCESSO DE COMPRAS Nº 114/2026

Ao Ilustríssimo Senhor Pregoeiro do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Sr. Eloi José Carvalho Junior

Ref.: preço estimado do item 1 do Lote 124 (nobreak senoidal 1500 VA) do Termo de Referência

M3 BUSINESS GROUP LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 54.494.740/0001-50, com sede na Avenida Colombo Machado Salles, nº 232, Jardim Dourado, Porto Belo, Estado de Santa Catarina, CEP 88.210-000, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. Matheus Alexandre Grando, vem, respeitosamente, com fundamento no art. 164 da Lei nº 14.133/2021 e no item 5.1 do Edital, apresentar IMPUGNAÇÃO AO EDITAL do Pregão Eletrônico nº 055/2026, quanto ao preço estimado do item 1 do Lote 124, pelos fundamentos a seguir expostos.

I - DA TEMPESTIVIDADE E DO CABIMENTO

O Edital fixa o recebimento das propostas até as 8h30 e a abertura da sessão às 8h31 (horário de Brasília) de 17 de novembro de 2026, terça-feira, na plataforma BNC Compras.

O item 5.1 do Edital, em consonância com o art. 164 da Lei nº 14.133/2021, admite a impugnação até três dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública, contados na forma do item 26.5, prazo que se encerra em 12 de novembro de 2026, quinta-feira. A presente impugnação, dirigida ao Pregoeiro e com os dados exigidos pelo item 5.2, é apresentada antes desse termo, por meio da plataforma do pregão eletrônico, como determina o mesmo item. É, assim, tempestiva e cabível.

II - DO ITEM IMPUGNADO E DO VALOR ESTIMADO

O Termo de Referência, Anexo II do Edital, fixa para o Lote 124, exclusivo para microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais e composto de um único item:

> *Item 1: "NOBREAK PARA GELADEIRA. Nobreak senoidal bivolt, modelo SNB 1500 VA BI, com potência nominal de 1500 VA / 1050 W, topologia interativo, indicado para proteção e autonomia de equipamentos sensíveis e de uso profissional, como servidores, computadores e estações com fonte PFC ativo. Equipamento compatível com software de monitoramento e gerenciamento de energia. [...] Saída com tensão nominal de 120 V~, fator de potência 0,7, [...] forma de onda senoidal, distorção harmônica máxima inferior a 10%, seis tomadas padrão NBR 14136 de 10 A e rendimento superior a 70%. [...] Equipado com 2 baterias internas seladas chumboácido (VRLA) de 12 V 9 Ah, barramento de 24 V [...]. Possui conector SB 50 para engate. Produto em conformidade com a norma NBR 14136. GARANTIA MINIMA: 01 ANO COM ATENDIMENTO NO LOCAL. APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO." Unidade, 4 unidades, valor unitário de R$ 1.366,40 e valor máximo do lote de R$ 5.465,60.*

Esses valores não são mera referência. O item 4.1 do Edital declara que "Os preços máximos estimados para este certame, unitários e totais, são os descritos no termo de referência", e o item 4.2 determina a desclassificação das propostas com valores "superiores aos máximos aqui definidos". O valor estimado funciona como teto: se ele foi apurado abaixo do custo de um produto conforme, o licitante só pode ofertar abaixo do custo ou ofertar produto que não atende ao Termo de Referência.

III - DOS FUNDAMENTOS

III.1 - O nobreak senoidal foi estimado com o mesmo custo por VA de um nobreak semi-senoidal de metade da potência

A própria tabela do Termo de Referência mostra a incoerência. O Lote 68, nobreak de 700 VA / 350 W com forma de onda semi-senoidal, foi estimado em R$ 632,54, cerca de R$ 0,90 por VA. O Lote 124 exige equipamento de onda senoidal, com 1500 VA / 1050 W, duas baterias internas de 12 V 9 Ah, seis tomadas e compatibilidade com software de gerenciamento de energia, e foi estimado em R$ 1.366,40, cerca de R$ 0,91 por VA, praticamente o mesmo valor por VA do equipamento semi-senoidal. O Lote 10, nobreak de 3000 VA com forma de onda semi-senoidal, foi estimado em R$ 4.974,16, cerca de R$ 1,66 por VA. A saída senoidal exige inversor mais elaborado, e a estimativa não reflete essa diferença.

Somente as duas baterias internas de 12 V 9 Ah do Lote 124, se cotadas pelo valor que a mesma tabela atribui à bateria estacionária de 12 V 9 Ah do Lote 70 (R$ 180,15), somariam R$ 360,30, cerca de 26% do valor estimado para o equipamento inteiro.

III.2 - A descrição reproduz modelo determinado e exige garantia com atendimento no local

A descrição do item indica o "modelo SNB 1500 VA BI" e reproduz dados da ficha técnica desse modelo, como o "conector SB 50 para engate", e exige garantia mínima de um ano com atendimento no local e a apresentação de catálogo do produto. O título "NOBREAK PARA GELADEIRA", por sua vez, não corresponde ao uso descrito no próprio item, de "servidores, computadores e estações com fonte PFC ativo". Não se sabe se o valor estimado corresponde a esse modelo, novo, com garantia de um ano com atendimento no local e entregue no Município.

III.3 - A pesquisa de preços não foi publicada

O Estudo Técnico Preliminar informa que a estimativa foi realizada com base em cotações de mercado e em valores obtidos em fornecedores locais e que, "Após análise das cotações, adotou-se a média dos preços como valor estimado para o item" (item 6). Não indica as datas, os fornecedores, o número de cotações nem os produtos cotados, e os orçamentos, segundo o próprio Estudo, encontram-se anexados ao processo administrativo, sem publicação com o Edital.

A entrega deve ser feita no prazo máximo de 20 (vinte) dias após o envio da nota de empenho, com transporte, frete, seguro, embalagem e assistência técnica por conta da contratada (Termo de Referência, item 6, e obrigações da contratada na minuta). A impugnante não afirma quais produtos compuseram a estimativa; afirma que o valor de R$ 1.366,40, para o nobreak descrito, com garantia de um ano com atendimento no local e entrega no Município, não remunera o fornecimento, e que somente a memória de cálculo pode esclarecer a sua origem.

IV - DO DIREITO

O art. 23 da Lei nº 14.133/2021 determina que o valor previamente estimado da contratação seja compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. O § 1º do mesmo artigo enumera os parâmetros de pesquisa, e o art. 18, § 1º, inciso VI, exige que a estimativa venha acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte. A Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, referência técnica da matéria, orienta que a pesquisa considere produtos com as mesmas especificações do objeto e que os preços colhidos sejam analisados de forma crítica antes de compor a estimativa.

A estimativa de preços em licitações públicas deve refletir a realidade efetiva do mercado, considerando produtos que atendam integralmente às especificações técnicas exigidas no edital. Não basta que a pesquisa de preços indique valores aparentemente baixos; é indispensável que tais valores correspondam a produtos equivalentes, disponíveis, regulares, com qualidade compatível, garantia e condições de fornecimento adequadas à contratação pública.

Valor estimado abaixo desse patamar contraria o dever de evitar contratações com preços manifestamente inexequíveis (art. 11, inciso III, da Lei nº 14.133/2021), compromete a competitividade, afasta fornecedores idôneos e expõe a Administração ao item deserto ou fracassado, à repetição do procedimento ou ao recebimento de produto inferior, em prejuízo da economicidade e do julgamento objetivo previstos no art. 5º da mesma Lei.

V - DOS PEDIDOS

Ante o exposto, requer a M3 BUSINESS GROUP LTDA:

a) o recebimento e o conhecimento da presente impugnação, por tempestiva e cabível;

b) a disponibilização da pesquisa de preços e da memória de cálculo do item 1 do Lote 124, com as fontes, as datas, as marcas, os modelos e as especificações dos preços colhidos, na forma do art. 18, § 1º, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021;

c) a revisão do preço estimado do item 1 do Lote 124, mediante nova pesquisa de preços sobre nobreaks de onda senoidal que atendam integralmente às especificações, com garantia de um ano com atendimento no local, na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021;

d) acolhida a impugnação, a designação de nova data para a realização do certame, nos termos do item 5.5 do Edital e do art. 55, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

Requer, por fim, que todas as comunicações relativas a esta peça sejam dirigidas ao endereço eletrônico contratos@grupom3.com.br.

Nestes termos, pede deferimento.

Porto Belo/SC, 10 de novembro de 2026.

M3 BUSINESS GROUP LTDA:54494740000150 Assinado de forma digital por M3 BUSINESS GROUP LTDA:54494740000150 Dados: 2026.11.10 11:27:30 -03'00'

M3 BUSINESS GROUP LTDA
CNPJ nº 54.494.740/0001-50
MATHEUS ALEXANDRE GRANDO
Sócio administrador
juridico1@grupom3.com.br · contratos@grupom3.com.br
(48) 92003-7428 · (47) 99186-0966